

## Promotoria de Justiça de Caçapava

**NF 0220.0000377/2025 - 2º PJ**

Vistos.

Ciente de ofício de Câmara Municipal de Caçapava (fls. 19) informando que até a presente data inexistente lei municipal que estabeleça cotas raciais para ingresso em cargos públicos municipais por meio de concurso público.

Diante exposto, o que evidencia a necessidade de implementação de medidas normativas voltadas à promoção de igualdade racial e ao cumprimento dos objetivos fundamentais da República (CF, art. 3º, IV), Direitos Humanos e Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010), que prevê a adoção de ações afirmativas, no âmbito da Administração Pública, para a promoção da população negra e o enfrentamento das desigualdades raciais.

Oficie-se ao Prefeito Municipal de Caçapava e ao Presidente da Câmara Municipal de Caçapava, conjunta e simultaneamente, que:

1. Adotem as providências necessárias para a elaboração, apresentação e tramitação de projeto de lei municipal que institua política de cotas raciais nos concursos públicos do Município, nos termos dos fundamentos constitucionais e princípios da igualdade material;
2. Sejam incluídas, nos próximos editais de concurso público municipal, cláusulas de reserva de vagas a candidatos negros (pretos e pardos), caso a legislação venha a ser aprovada dentro do prazo adequado à elaboração dos certames;
3. Seja remetida a esta Promotoria, no prazo de 60 (sessenta) dias, manifestação formal indicando:
  - a) as providências adotadas para cumprimento desta Recomendação; ou
  - b) justificativa fundamentada para eventual não implementação das medidas.

Após, com ou sem resposta, tornem os autos conclusos.



---

Promotoria de Justiça de Caçapava

Considerando o vencimento do prazo da presente notícia de fato e a existência de diligências pendentes para adequado encaminhamento da apuração, **PRORROGO** por 90 dias o prazo deste procedimento, nos termos do art. 12 da Resolução nº 1.342/2021 CPJ. Anote-se.

**Servirá o presente despacho como notificação e ofício, a ser encaminhados por e-mail, correio e/ou whatsapp, confirmando-se o recebimento.**

Caçapava, data da assinatura digital.

**VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA**

Promotora de Justiça

**Alessandra de Andrade Bianchi**

Estagiária do Ministério Público

---

Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA**, em 19/12/2025 às 14:22.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0220.0000377/2025** e código 36e1e363-681b-4ca5-9dfe-319fa5949b0c

---



---

Promotoria de Justiça de Caçapava

**NF 0220.0000377/2025 - 2º PJ**

Vistos.

Ciente da certidão da fls. 30: decorreu o prazo sem resposta da PMC e da Câmara de Caçapava.

Reitere-se a expedição encaminhado à PMC e à Câmara de Caçapava, sob pena de advertências.

Após, com ou sem resposta, tornem os autos conclusos.

**Servirá o presente despacho como notificação e ofício, a ser encaminhados por e-mail, correio e/ou whatsapp, confirmando-se o recebimento.**

Caçapava, data da assinatura digital.

**VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA**

Promotora de Justiça

**Alessandra de Andrade Bianchi**

Estagiária do Ministério Público

---

Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA**, em 30/03/2026 às 16:36.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0220.0000377/2025** e código 82772b30-a81e-4760-882b-9802de2e5fd6

---

